



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VI
ESCOLA MUNICIPAL PARQUE VITÓRIA

EDITAL Nº 001/21 – CMT VI (Unidade São José de Ribamar - MA)

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO
MARANHÃO – COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VI – PARQUE VITÓRIA
= ENSINO FUNDAMENTAL I =**

O Sr. Cel QOMP, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão e a Secretária Municipal de Educação de São José de Ribamar – MA, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica SSP/MA e PMSJR 001/2017, e considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2021, **RESOLVEM:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que dos dias **18 a 22 de janeiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2021. Este edital estará disponível nos sites da **Polícia Militar do Estado do Maranhão** (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e da **Prefeitura Municipal de São José de Ribamar** (www.saojosederibamar.ma.gov.br).

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2021 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I – UNIDADE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA

SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS	Dependente Militar	Comunidade Ribamareense
1º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	26	13	13
2º Ano – Ensino Fundamental I	Matutino	26	13	13

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores e funcionários dos colégios militares), **50% (cinquenta por cento)** do total das vagas existentes, e os outros **50% (cinquenta por cento)** à comunidade geral de São José de Ribamar - MA.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha descendente até o segundo grau (NETO).

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.**

§ 3º - Os candidatos inscritos como residentes da comunidade de São José de Ribamar, caso aprovados deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da matrícula, comprovante de residência pertencente àquele município no nome do seu responsável legal, podendo ser conta de água, energia ou **contrato de locação registrado em cartório.**

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. O período de inscrição será nos dias **18/01/21 a 22/01/21, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, Colégio Militar Tiradentes Unidade VI- Escola Municipal Parque Vitória.

Parágrafo-único. As inscrições serão realizadas no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória**, Via Coletora 3.000, nº 01 Parque Vitória– São José de Ribamar – MA

Art. 5º. Serão exigidos os seguintes documentos para inscrição:

- I. Certidão de nascimento do(a) candidato(a);
- II. Documento de identidade do(a) responsável pelo(a) candidato(a);
- III. Comprovante de residência com unidade consumidora no município de São José de Ribamar;
- IV. Fornecer documento comprobatório de dependente de militar (carteira do militar do responsável e certidão de nascimento do candidato).

Art. 6º. Para efetuar a inscrição o (a) candidato (a) estará devidamente acompanhado de seu responsável, dirigir-se ao posto de inscrição no período indicado no parágrafo único do artigo anterior e receber comprovante de inscrição. É de inteira responsabilidade do responsável do candidato (a), fornecer os dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

III – DO SORTEIO

Art. 7º. Para os candidatos às vagas do 1º ano do Ensino Fundamental I, a seleção dar-se-á por meio de **SORTEIO**

Art. 8º. O sorteio será público e acontecerá no dia **27/01/21 (quarta-feira) às 10h**, no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória**, Via Coletora 3.000, nº 01 Parque Vitória– São José de Ribamar – MA,

para preenchimento das vagas descritas no quadro de distribuição do art. 2º deste edital.

Parágrafo único. Para os alunos com deficiência, serão oferecidas vagas de acordo com a LDB 9.394/96, art 4º, inciso III, 8º, § 2º, inciso V, 58 a 60 e com fundamento no Parecer CNE/CEB Nº 17/01 e na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1º de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Art. 9º. A fim de conservar a máxima transparência do certame, será formada uma COMISSÃO para acompanhar toda a transparência do SORTEIO.

Art. 10. A COMISSÃO será composta pelos seguintes membros abaixo elencados e será presidida pelo Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes VI – Parque Vitória.

- I. Um representante da SEMED;
- II. Um representante da Polícia Militar do Maranhão;
- III. Um representante da Escola (funcionário do Município);
- IV. Um representante da Promotoria de Educação do Município;
- V. Um representante do Conselho Tutelar;
- VI. Um representante dos Pais escolhido momentos antes do sorteio

Art. 11. Será sorteado até o dobro do número de vagas. O responsável legal do aluno sorteado que não esteja presente quando nome do aluno for sorteado poderá matricular o aluno até o último dia do prazo de matrícula. Caso não ocorra a matrícula do candidato, este será substituído pelo próximo excedente, conforme ordem do sorteio.

Parágrafo único. É de total responsabilidade do candidato tomar conhecimento do resultado do sorteio através dos meios de publicação utilizados pela escola.

Art. 12. A data da divulgação do resultado do sorteio será no mesmo dia de realização do sorteio, a saber, **27 de janeiro de 2021 logo após o término.**

IV – DA PROVA

Art. 13. O seletivo para o segundo ano será com base em provas objetivas e ocorrerá nas salas de aula do **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória**, Via Coletora 3.000, nº 01 Parque Vitória– São José de Ribamar – MA.

Parágrafo Único. As provas serão elaboradas obedecendo às seguintes disciplinas para o Ensino Fundamental I – Matemática e Língua Portuguesa de acordo com o ANEXO – I (Conteúdo Programático).

Art. 14. As provas serão aplicadas em uma única fase, no dia 31 de janeiro de 2021 (domingo), com 04 (quatro) horas de duração, sendo que para os candidatos do 2º ano do Ensino fundamental I terá início às 08h30min quando os portões serão fechados e término às 12h30min.

§1º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

- I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;
- II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;
- III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 2º - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 3º- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 4º - Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 5º - A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 6º - O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.

§ 7º - O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 8º - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. Nesta situação não levará o caderno de provas.

§ 9º - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega de ambas as provas.

§ 10 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início.

§ 11 - As provas para ao 2º Ano do Fundamental I serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa- 2º Ano	15
Matemática- 2º Ano	15
TOTAL	30

§ 12 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 13 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída.

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII – o gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas do horário de encerramento, nos sites www.saojosederibamar.ma.gov.br e <https://pm.ssp.ma.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado em data estipulada pela Comissão de Seleção, nos sites www.saojosederibamar.ma.gov.br e <https://pm.ssp.ma.gov.br> após análise dos pedidos de revisão.

X – A divulgação da Relação de aprovados do 2º Ano ocorrerá no dia 04 de fevereiro e estará disponibilizado nos sites da PMMA (<https://pm.ssp.ma.gov.br>) e da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar (www.saojosederibamar.ma.gov.br).

V – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 15. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

Parágrafo único. A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil/São José de Ribamar) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 16º. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (Anexo A) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes

VI – Parque Vitória.

Art. 17. Não serão analisados pedidos de revisão que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações: redigidos sem fundamentação ou de forma genérica; que não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: fax; correio eletrônico, e-mail, outros, bem como fora do prazo estipulado neste edital.

Art. 18. Se os pedidos de revisão depois de analisados resultar na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 19. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VI – DA CORREÇÃO

Art. 20. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

§ 1º Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 21. O Processo Seletivo de 2021 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 22. Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o art.3º deste edital.

Art. 23. Será considerado automaticamente eliminado do certame para as vagas do 2º Ano do Ensino Fundamental I o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada disciplina.

Art. 24. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 25. Os candidatos para as vagas do 2º Ano do Ensino Fundamental I aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- a) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- c) candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d) candidato que tiver maior idade;
- e) permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição

Parágrafo Único. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

VIII – DA MATRÍCULA

Art. 26. Os candidatos do 1º Ano do Ensino Fundamental I sorteados no limite das vagas oferecidas serão convocados para realizarem suas matrículas no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória.**

ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ANO	
PERÍODO DE MATRÍCULA	
DATA	HORÁRIO
04 a 05 de fevereiro de 2021	Das: 08h00min às 12h00min Das: 14h00min às 17h00min
LOCAL	
Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória	

Art. 27. Para a realização da MATRÍCULA do 1º Ano do Ensino Fundamental I serão necessários os seguintes documentos:

- I. Cópia de Certidão de Nascimento;
- II. 02 fotos 3 x 4;
- III. Ficha de matrícula, devidamente preenchida;
- IV. Carteira de vacina atualizada;
- V. Comprovante de residência (Xerox) com unidade consumidora no município de São José de Ribamar;
- VI. Carteira do SUS (se tiver);
- VII. CPF e RG do responsável (Xerox);
- VIII. Telefone de contato dos pais e/ou responsáveis;
- IX. Documento comprobatório de dependente de militar (carteira do militar do responsável e certidão de nascimento do candidato).

§ 1º - No ato da matrícula o aluno deverá entregar uma resma de papel A4 e 2 (dois) pincéis para quadro branco.

§ 2º - Caso o candidato sorteado não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ele perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente.

Art. 28. Os candidatos do 2º Ano do Ensino Fundamental I aprovados no certame no limite das vagas oferecidas serão convocados para realizarem suas matrículas no **Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória.**

ENSINO FUNDAMENTAL – 2º ANO	
PERÍODO DE MATRÍCULA	
DATA 08 a 09 de fevereiro de 2021	HORÁRIO Das: 08h00min às 12h00min Das: 14h00min às 17h00min
LOCAL Colégio Militar Tiradentes Unidade VI – Escola Municipal Parque Vitória	

Art. 29. Para a realização da MATRÍCULA do 2º Ano do Ensino Fundamental I serão necessários os seguintes documentos:

- I. Cópia de Certidão de Nascimento;
- II. 02 fotos 3 x 4;
- III. Ficha de matrícula, devidamente preenchida;
- IV. Carteira de vacina atualizada;
- V. Comprovante de residência (Xerox) com unidade consumidora no município de São José de Ribamar;
- VI. Carteira do SUS (se tiver);
- VII. CPF e RG do responsável (Xerox);
- VIII. Telefone de contato dos pais e/ou responsáveis;
- IX. Documento comprobatório de dependente de militar (carteira do militar do responsável e certidão de nascimento do candidato).
- X. Certidão de transferência da escola anterior.

§ 1º - No ato da matrícula o aluno deverá entregar uma resma de papel A4 e 2 (dois) pincéis para quadro branco.

§ 2º - Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ele perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

Art. 31. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 11 de janeiro de 2021.

TC QOPM **EVERALDO COUTINHO MORAIS**
Resp. pelo Diretor de Ensino Regular da PMMA

Conceição de Maria Gomes Leite
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (2º ANO) – ENSINO FUNDAMENAL

1. LÍNGUA PORTUGUESA

- Alfabeto completo;
- Ordem alfabética;
- Identificação de vogais e consoantes;
- Reconhecimento de letras e sílabas;
- Divisão silábica;
- Vogais e consoantes;
- Letras Maiúsculas e minúsculas;
- Formação de palavras;
- Escrita de nomes e sobrenomes completos;
- Leitura e interpretação de poemas, cantigas, trava-línguas e quadrinhos;
- Identificar sílabas e letras em uma palavra.

2. MATEMÁTICA

- Leitura e escrita por extenso dos números numerais;
- Sequência Numérica;
- Ordem crescente e decrescente;
- Reconhecer os números ordinais
- Antecessor e sucessor;
- Análise, interpretação e resolução de situações-problema;
- Análise de gráficos e tabelas;
- Noção de adição e subtração;
- Problemas envolvendo noção de adição e subtração;
- Figuras geométricas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo);
- Leitura e interpretação de gráficos e tabelas simples.

ANEXO 2 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
TCT/EDITAL	12/01/2021	Sede do CMT – VI https://pm.ssp.ma.gov.br/ https://www.saojosederibamar.ma.gov.br/
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18 a 22/01/2021	Sede do CMT – VI
SORTEIO – ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ANO)	27/01/2021	Sede do CMT – VI
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO	27/01/2021	Sede do CMT – VI
PROVA – ENSINO FUNDAMENTAL I (2º ANO)	31/01/2021	Sede do CMT – VI
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	31/01/2021	Sede do CMT – VI
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	03/02/2021	Sede do CMT – VI
RESULTADO FINAL – 2º ANO	04/02/2021	Sede do CMT – VI https://pm.ssp.ma.gov.br/ https://www.saojosederibamar.ma.gov.br/
MATRÍCULA DOS SORTEADOS – 1º ANO	04 e 05/02/2021	Sede do CMT - VI
MATRÍCULA DOS APROVADOS – 2º ANO	08 e 09/02/2021	Sede do CMT - VI
INÍCIO DAS AULAS	Previsão para a 2ª quinzena de Fevereiro/21	Sede do CMT- VI